



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 9.582 DE 11 DE ABRIL DE 2022

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais,

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Andirá – Paraná;

Considerando que a Municipalidade prestará suas homenagens ao Ex-Prefeito do Município de Andirá – Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito **CARLOS KANEGUSUKU**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 09 de abril de 2022**.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022, 79º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
